

ATO EXECUTIVO R-Nº 017/2025

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de suas atribuições regimentais e autorizados pelo Artigo 17 da Lei Municipal nº 6.017 de 20/12/2024 - Lei Orçamentária e pelo Artigo 43 §1º item III da Lei Federal 4320/64.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento da Universidade de Taubaté crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para suplementar as dotações orçamentárias.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura da Suplementação decorrerão de anulação parcial, previsto no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Artigo 3º - Ficam alteradas as dotações do orçamento da Universidade de Taubaté para o exercício de 2025, conforme Anexo Único.

Parágrafo Único – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Ato.

Artigo 4º - Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, aos 28 de maio de 2025.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Reitora

Publicado na Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos vinte e oito dias do mês de maio de 2025.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria

ATO EXECUTIVO R-Nº 017/2025

ANEXO ÚNICO

SUPLEMENTAÇÃO

03.01.0106.4.003.12.123.319016.04.1100000 R\$ 6.000,00

04.01.0108.4.003.12.392.319016.04.1100000 R\$ 4.000,00

Total da SuplementaçãoR\$ 10.000,00

REDUÇÃO

05.01.0111.4.003.12.364.319011.04.1100000 R\$ 6.000,00

05.01.0111.4.003.12.364.319011.04.1100000 R\$ 4.000,00

Total da ReduçãoR\$ 10.000,00